

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 300 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº277 de 22 de agosto de 2025 sobre a aprovação da proposta 202542010001, para aquisição de um veículo tipo VAN DIESEL, no valor de R\$ 316.057,50 (trezentos e dezesseis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para o Município de Araputanga, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 134 DE 06 DE AGOSTO DE 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso - CIB/MT, Artigo 9º, inciso VIII - Expedir Resolução “*Ad Referendum*” em casos de extrema urgência e relevância, homologando-a na reunião ordinária da CIB subsequente a data da sua emissão juntamente com a presidência do COSEMS/MT, nas seguintes circunstâncias:

- a) Em atendimento a prazos estabelecidos em legislação vigente;
- b) Em atendimento a demandas de relevância extrema ao usuário do SUS advindas de catástrofes e situações críticas;
- c) Em caso de estabelecimento de situação custeada pelo fundo estadual de saúde que venha beneficiar o usuário do SUS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a homologação da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº277 de 22 de agosto de 2025 sobre a aprovação da proposta 202542010001, para aquisição de um veículo tipo VAN DIESEL, no valor de R\$ 316.057,50 (trezentos e dezesseis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para o Município de Araputanga, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2025.

---

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT



---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT